

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2024, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV e a DIEGO LEONEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Primeiro termo aditivo que entre si fazem, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SABARA - SABARAPREV**, sediado à Rua Dom Pedro II nº. 146, Centro, Sabará, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.788.157/0001- 47, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Verlaine Carneiro do Espírito Santo, inscrita no CPF sob o nº. 960.851.696-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **DIEGO LEONEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de Minas Gerais, sob nº129.456, CNPJ 30.644.513/0001-04, com sede na Alameda dos Oitis, número 21, no Bairro São Luiz, em Belo Horizonte - MG, CEP: 31.270-810, representado por **DIEGO WELLINGTON LEONEL** inscrita no CNPJ nº CNPJ 30.644.513/0001-04- doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições de conformidade com o Processo Licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a revisão do valor do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria de natureza jurídico-previdenciária especializada em atuação no segmento previdenciário, incluindo o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e Regime de Previdência Complementar., conforme legislação pertinente vigente, reajustando o valor mensal em 5,257330% com base no IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial, referente ao mês de março de 2025, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme nos moldes do art. 182 da Lei 14.133 de 2021. e justificativas constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e da Dotação

Face ao presente, o valor do aditivo é de R\$ 4.115,44 (quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor mensal para R\$ 10.299,55 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a partir do mês de maio de 2025, o qual será custeado pela dotação orçamentária nº 03.01.01.04.122.0006.2059.3.3.90.35.02.

CLÁUSULA TERCEIRA: Manutenção das Cláusulas Contratuais

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sabará, 21 de maio de 2025.

Diego Wellington Leonel

DIEGO LEONEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Pilcom C.C do Exp. Santo Cardoso
033.422.876-08

361-044-906-97